



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020 - Edição: **155** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020 - Edição: 155 - 2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.118 DE 28 DE JULHO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 211.113,04 (duzentos e onze mil, cento e treze reais e quatro centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
157	02.006.001.99.999.9999.9.999	99.99.99.0000	211.113,04
TOTAL....			211.113,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 211.113,04 (duzentos e onze mil, cento e treze reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
39	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	211.113,04
TOTAL....			211.113,04

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de julho de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

DECRETO Nº 3.119 DE 29 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.239 de 20

de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face a execução da ação conforme Lei Específica nº 2.246 de 19 de março de 2020, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Unidade: 02.006.001 - Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Função: 04 - Administração Financeira
Subfunção: 123 - Administração Financeira.
Programa: 0063 -Integraliza Capital.
Projeto : 2.241 - Integralização de Capital
Natureza da Despesa: 45.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 0 Ordinário
Valor Total: R\$ 300.000,00

Total Geral R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face à cobertura do artigo 2º, conforme art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 serão provenientes de anulação conforme quadro abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Unidade: 02.006.001 - Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Projeto : 9999 - Reserva de Contingência.
Natureza da Despesa: 99 99 99 - Reserva de Contingência R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 0 Ordinário
Valor Total: R\$ 300.000,00

Total Geral R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 29 de julho de 2020

RENATO MARTINS VIANNA



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020 - Edição: **155 - 2**

Prefeito

DECRETO Nº 3.120 DE 30 DE JULHO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.115.839,88 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
30	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.0000	1.115.839,88
T O T A L....			1.115.839,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.115.839,88 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
168	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	100.000,00
417	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.39.0000	115.839,88
874	06.001.001.18.541.0001.2.148	33.90.39.0000	900.000,00
T O T A L....			1.115.839,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de julho de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito